PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 06 / 12 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

REQUERIMENTO N°. 2508 **/2021.**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores;

REQUER AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A INCLUSÃO DA CIDADE DE SANTARÉM NO PROGRAMA PARÁ RURAL.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições regimentais, após os trânsitos legais, e aprovação dos pares desta Soberana Casa de leis, **REQUER** ao **Poder Executivo Estadual a inclusão da cidade de Santarém no Programa Pará Rural.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, os projetos financiados pelo Pará Rural atuam em vários eixos: Melhorar o acesso aos serviços, à infraestrutura básica, as atividades ambientalmente produtivas e corretas e, primordialmente, a liberação de recursos, objetivando o desenvolvimento econômico e social em comunidades de baixa renda; A criação de capital social, por meio de fortalecimento das organizações comunitárias, influenciando na capacidade de construção e participação dos parceiros nas tomadas de decisão e responsabilidades, além de gerenciar os recursos públicos; o programa financia máquinas e equipamentos como: lanchas, rabetas, roçadeiras, tratores e veículos.

O Programa Pará Rural pretende contribuir na redução da pobreza de duas formas, a primeira visa aumentar a renda e melhorar as condições de vida de comunidades pobres, mediante ao suporte em processos de desenvolvimento socioeconômico, fazendo com que comunidades pobres (rurais) e organizadas identifiquem suas necessidades prioritárias de investimentos para superação das condições de pobreza em que vivem, preparando propostas de subprojetos, das quais, uma vez aprovadas, são executadas, mantidas e operadas pelos próprios beneficiários. A segunda tem por objetivo fortalecer as instituições do Estado responsáveis pelo ordenamento e gestão territorial, orientando-as para o uso sustentável dos recursos naturais, principalmente no que diz respeito à gestão fundiária e à gestão ambiental.

Sala das sessões, Plenário do Poder legislativo Municipal, em de novembro de 2021.

CARLOS MARTINS
Vereador - PT